



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.273, DE 24 DE JUNHO DE 1.994.

"Altera o Anexo Único da Lei Municipal 1.168, de 26 de abril de 1.993."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. O Anexo Único, da Lei Municipal nº 1.168, de 26 de abril de 1.993, fica acrescido da Função de Confiança de Chefe de Divisão FG-5, com a carga horária semanal de 40 horas, quantitativo de 05 unidades e vencimento correspondente a 130 (cento e trinta) Unidades Reais de Valor - URV's.

ART. 2º. A função de confiança de que trata o artigo anterior, passa a compor a Estrutura de Cargos/Classes, constante do Anexo Único, da Lei Municipal nº 1.168/93, da seguinte forma:

Funções de Confiança			
Nível	Grau	Denominação do Cargo/Classe	Código
05	64	Chefe de Divisão FG-5	9501

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 1.994.

ROGÉRIO C. TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=